

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 552 , de 23 de Outubro de 1987.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública no âmbito Municipal a Rádio Bahia Nordeste de Paulo Afonso LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

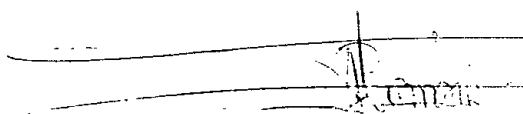
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a RÁDIO BAHIA NORDESTE DE PAULO AFONSO LTDA, sediada nesta cidade na Av. Getúlio Vargas nº 343.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Outubro de 1987.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -

Recelido em
19.11.87
RJA